



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1603, 04 DE ABRIL DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 04 de abril de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.: . Masp. 995.

Nomeia para ocupar cargo em comissão a pessoa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, bem como

Considerando a necessidade de nomeação de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, em razão de exoneração da anterior, pelo Decreto Municipal nº 1602 de 04 de abril de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 04 de abril de 2024, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a sra. Andreia Vale Siqueira Rocha Freitas, CPF nº 036.405. ~~XXXX-XXXX~~¹.

Art. 2º As atribuições do cargo são aquelas descritas no art. 26 da Lei Municipal nº 1259 de 29 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores, que deverão ser exercidas pela nomeada no art. 1º deste decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município de Pirajuba e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 04 de abril de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito

¹ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO